



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

CONTRATO Nº 01/2018-SEHAB

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) Nº 01/2018-SEHAB - PROCESSO Nº 3970/2016-SEMED - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2017.SEMED.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA-SEHAB (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFO. LTDA (CONTRATADA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), que entre si celebraram, de um lado, o Município de Ananindeua, através PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, inscrita no seu próprio CNPJ nº 29.226.371/0001-78, com sede na Rua Cláudio Saunders, nº 1000 (antiga estrada do Maguari), Maguari-Ananindeua/PA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JOSÉ DUARTE LEITE, brasileiro, portador do RG nº 2758672, inscrito no CPF/MF nº 305.949.283-20, domiciliado e residente no Conjunto Geraldo Palmeira, Q-35, Casa-01 – Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua, a seguir denominado simplesmente por SECRETÁRIO ou CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFO. LTDA**, sociedade empresária, com sede na cidade de Ananindeua-Pará, sito à Travessa WE-29, Conjunto Cidade Nova IV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.555.417/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EVERTON RODRIGUES VALE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 824.462.292-04 e da carteira de identidade nº 3765203-PC/PA, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, na forma constante no Processo Licitatório nº 3970/2016-SEMED, mediante Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 002.2017.PMA.SEMED, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERENCIA

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CADERNO UNIVERSITÁRIO: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200 mm, Miolo: Confeccionado em Papel Branco com gramatura não inferior a 50g/m². Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0mm, com sistema coillock em suas extremidades.	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
2	CARTOLINA cores variadas, 240 g, formato 50 cm x 66 cm	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
3	FOLHA EMBORRACHADA (EVA) medindo 45x60cmx3mm	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
4	LIVRO ATA sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

5	LIVRO ATA sem margem, com 100 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta, 210 x 330 mm	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
6	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
7	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
8	PAPEL OFÍCIO 2: 2106X330mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas.	15	R\$ 202,10	R\$ 3.031,50
9	PAPEL A3: 2106X330mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 2.500 folhas resmas.	10	R\$ 196,60	R\$ 1.966,00
10	PAPEL SULFITE (tipo CHAMEQUINHO ou similar) A4 210mmx297 mm. 75g/m². Cores variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
11	PAPEL KRAFT natural, 80g. 66x96cm. Pacote com 250 folhas	12	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00
12	PAPEL VERGÊ com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297xx. 180g/m². Caixa com 50 folhas	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
13	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO: Sem timbre, tamanho 114x229mm, Caixa 1.000 unidades	10	R\$ 73,30	R\$ 733,00
14	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO: Medindo 24,0x34,0cm, gramatura 80g/m², caixa com 250 unidades.	8	R\$ 53,90	R\$ 431,20
15	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO: Medindo 24,2x33,6 cm (A4). Caixa com 250 unidades.	3	R\$ 64,50	R\$ 193,50
16	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO: Sem timbre, tamanho 114x229mm, Caixa 100 unidades, sem janela.	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
17	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE: confeccionado em material resina termoplástica e lâmina de aço temperada, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm de altura. Com depósito em plástico transparente, com alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa com 24 unidades.	2	R\$ 6,25	R\$ 12,50
18	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua

Endereço: Av. Cláudio Saunders, nº 1000 – Bairro: Maguari – CEP: 67.030-160 – Ananindeua-PA
Telefone: 3282-0855 – E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA: caneta esferográfica na cor vermelha, corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
21	CANETA ESFEROGRÁFICA: caneta esferográfica na cor AZUL , corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
22	CANETA MARCA TEXTO à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 13,10	R\$ 65,50
23	GIZ DE CERA , embalagem contendo 12 cores variadas, não tóxico tamanho grande, possuir selo INMETRO	2	R\$ 1,80	R\$ 3,60
24	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES REDONDO: Estojo com 12 lápis redondos de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, marrom, verde claro, verde, carmim, bege, azul, azul cobalto e preto, com as seguintes dimensões: comprimento: 175 mm; entre faces: 6,9 a 7,2 mm; diâmetro da mina: 2,6 mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas. Impressão em hot stamping na cor dourada no corpo do lápis. Com tabela de cores impressa na embalagem e espaço para colocar identificação do aluno em papel reciclado.	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
25	LÁPIS PRETO GRAFITE SEXTAVADO N.º 2 = B: com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces; diâmetro do grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com graduação do grafite N.º 2 = B, na cor preta. Produzido em material atóxico e madeira reflorestada, com impressão em hot stamping no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
26	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR AZUL , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR PRETA , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macia, COR VERMELHA , escrita grossa mínimo 4 mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80
29	MASSA DE MODELAR , antitóxico. Caixa com 12 unid. c/ cores variadas.	2	R\$ 2,20	R\$ 4,40
30	PINCEL ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro Espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 12 unidades.	3	R\$ 17,60	R\$ 52,80
31	ALMOFADA para Carimbo Azul N.º 03	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
32	ALMOFADA para Carimbo preta N.º 03	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
33	APAGADOR para quadro branco plástico injetado em PP com encaixe para marcadores	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua

Endereço: Av. Cláudio Saunders, nº 1000 – Bairro: Maguari – CEP: 67.030-160 – Ananindeua-PA
Telefone: 3282-0855 – E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

34	CD-R GRAVÁVEL, 700 MB, 80 minutos 52x	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
35	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 LITRO. Caixa com 6 unidades.	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
36	COLA BRANCA à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável COM 90G. Caixa com 12 unidades.	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
37	COLA EM BASTÃO COM 40 G: composição: a base de água, comporta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com fórmula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.	2	R\$ 7,37	R\$ 14,74
38	CORRETIVO líquido à base de água com pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
39	DVD-R mídia DVD-R gravável, 4.7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa em acrílico.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
40	ELÁSTICO amarelo, resistente e durável, borracha natural. Cxa c/ 100 unid.	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
41	FITA ADESIVA GOMADA 50 x 50 cm, cor transparente. Pct com 04 unid.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
42	FITA CREPE comum, medindo 18 x 50 cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
43	FITA ADESIVA (tipo DUREX ou similar) transparente em rolo de 12 x 50 cm. Pacotes com 5 unidades	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
44	FITA GOMADA 50x50 cm, polietileno, monoface, cor marrom. Pacote com 05 unidades	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
45	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CENTÍMETROS: com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 milímetros, largura mínima de 35 milímetros, com comprimento total de 310 milímetros. Com lado gravado chanfrado, em material 100 % cristal, com gravação da escalapelo processo de tampografia, com 2 micros ressaltos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgastes pelo uso, embalado individualmente em embalagem plástica reutilizável.	12	R\$ 0,50	R\$ 6,00
46	TESOURA ESCOLAR sem pontas. Possui lamina de aço, cabo em polipropileno, formato 121 mm. Caixa com 12 unidades	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
VALOR TOTAL:				R\$ 39.999,99

Parágrafo Segundo: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo constante do TERMO DE REFERÊNCIA e proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R\$ 39.999,99** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: A entrega dos materiais será mensal, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Primeiro: Os materiais destinados a SEHAB serão entregues diretamente na própria Secretaria, localizada na Av. Cláudio Saunders, nº 1000 – Bairro: Maguari – CEP: 67.030-160 – Ananindeua-PA. de acordo com a solicitação previamente entregue pela SEHAB.

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos materiais deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Terceiro: Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

Parágrafo Quarto: As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.
- b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

Parágrafo Quinto: Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Parágrafo Sexto: Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

Parágrafo Sétimo: Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de **5 (cinco) meses**, a contar da ordem de início do fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0412200252053 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390301600 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado: R\$ 39.709,99

Funcional Programática: 0412200252053 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390301700 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Reservado: R\$ 290,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,99

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;
- c) Substituir, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;

- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado;
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas;
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a-advertência;

b-multa;

c-suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEHAB/PMA, por período de até 05 (cinco) anos;

d-declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

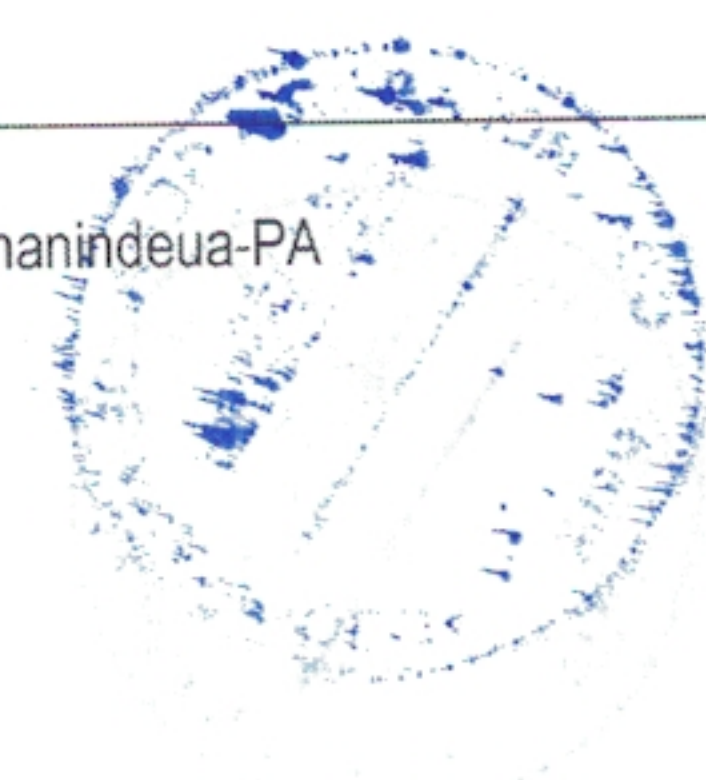
Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso;

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade;

Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua

Endereço: Av. Cláudio Saunders, nº 1000 – Bairro: Maguari – CEP: 67.030-160 – Ananindeua-PA

Telefone: 3282-0855 – E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Décimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Décimo-Primeiro: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo-Segundo: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 3970/2016/SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº SRP.2017.002.PMA.SEMED.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designa a Servidora DIENNE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 108455, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua - Pa, 18 de Abril de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
JOSÉ DUARTE LEITE
Contratante



DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFO. LTDA
EVERTON RODRIGUES VALE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Claudia Aires da S. Pinna

CPF Nº: 010.950.092-06

NOME: Ney da Silva Leal

CPF Nº: 187 956 922-15